ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº. 508, de 22 de Agosto de 2006.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGINALDO RUTTMANN, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 46.359,78 (Quarenta e seis mil, trezentos e cinqüenta e nove reais e setenta e oito centavos um reais e dez centavos), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura;
Unidade Orçamentária: 004 – Atividades do Ensino Fundamental – Convênio;
12.361.0012.2024 – Programa Nacional de Alimentação Escolar indígena – PNAI;
33.90.30.00.00- Material de Consumo – 6.776,67

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura;
Unidade Orçamentária: 004 – Atividades do Ensino Fundamental – Convênio;
12.361.0012.2037 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;
33.90.30.00.00- Material de Consumo – 11.984,80

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura;
Unidade Orçamentária: 004 – Atividades do Ensino Fundamental – Convênio;
12.361.0012.2038 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAC – CRECHE;
33.90.30.00.00- Material de Consumo – 1.372,78

Afixado em: ____/____/____
Retirado em: ____/____/____
Locais: _____
_____
_____
_____
Responsável

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura;
Unidade Orçamentária: 004 – Atividades do Ensino Fundamental – Convênio;
12.361.0012.2025 – Programa Salário Educação;
33.90.30.00.00- Material de Consumo – 26.225.53

TOTAL..... R$. 46.359,78

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto, serão utilizados os Recursos provenientes do excesso de arrecadação de Receitas Constitucionais discriminadas abaixo.

Recursos provenientes dos convênios firmados com o FNDE. Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação no montante de R$ 46.359,78 (Quarenta e seis mil, trezentos e cinqüenta e nove reais e setenta e oito centavos um reais e dez centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chupinguaia – RO, 22 de Agosto de 2006.

REGINALDO RUTTMANN
Prefeito Municipal